

RESOLUÇÃO N. 849, DE 1921.

D. Francisco de Aquino Correa, Bispo de Prusiade, Presidente do Estado de Matto-Grosso.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa decretou e eu sancionei a seguinte Resolução.

Art. Unico. São dispensados de quaesquer impostos e taxas, para os effeitos de sua transferencia, os legados instituidos aos herdeiros testamentarios de D. Carlos Luiz de Amour, ex-Arcebispo Metropolitano da Archidiocese desta Capital, fallecido a 9 de Julho de 1921; revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida Resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir fielmente.

O Director da Secretaria do Governo a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia do Estado, em Cuiabá, 3 de Novembro de 1921.

(L. S.) + FRANCISCO DE AQUINO CORREA, Bispo de Prusiade.
Henrique Florence.

Foi sellada e publicada a presente Resolução nesta Secretaria do Governo, em Cuiabá, aos sete dias do mez de Novembro de mil novecentos e vinte e um.

() Director interino, *Cezar J. Mattos.*